



000282

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11.450/07

**DECRETO Nº 10.924, DE 04 DE ABRIL DE 2006**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à firma **J. M. EUROFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.334.771/0001-00, estabelecida na Rua Sete, nº 33, no Loteamento Portal da Mantiqueira, Bairro do Barranco, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da área verde localizada na **Rua 07, em frente ao nº 33, em toda sua extensão, no Loteamento Portal da Mantiqueira, no Bairro do Barranco.**

**Parágrafo único.** A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de abril de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**